



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3132-8000

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Inácio Martins a receber, em doação, banheiros a serem instalados na Praça Engracio Frutuoso Gomes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, banheiros pré-moldados, portáteis ou em alvenaria, conforme especificações técnicas aprovadas pela municipalidade, destinados à instalação na Praça Engracio Frutuoso Gomes, situada na Rua Sete de Setembro, centro de Inácio Martins.

Art. 2º A doação dos referidos bens observará os requisitos formais previstos na legislação civil e administrativa aplicável, mediante lavratura de termo específico, que estabelecerá:

- I – a descrição e as condições dos bens doados;
- II – a finalidade pública de uso na Praça Central;
- III – a responsabilidade pela instalação e manutenção inicial, quando prevista no instrumento de doação.

Art. 3º Os bens recebidos em doação passarão a integrar o patrimônio público municipal, ficando sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, ou outro órgão que vier a sucedê-la.

Art. 4º As despesas decorrentes da manutenção e conservação dos banheiros, após a incorporação ao patrimônio municipal, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 23 de setembro de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3132-8000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Esta lei versa sobre Autoriza o Município de Inácio Martins a receber, em doação, banheiros a serem instalados na Praça Engracio Frutuoso Gomes, e dá outras providências.

A medida tem por finalidade ampliar a infraestrutura urbana e oferecer melhores condições de higiene e conforto à população e aos visitantes, especialmente em dias de eventos, feiras e atividades culturais e religiosas que se concentram na Praça Central, principal espaço público de convivência do município.

Ao autorizar a doação, o Município evita despesas com aquisição de tais estruturas, garantindo economia aos cofres públicos, sem abrir mão da melhoria da qualidade dos serviços e equipamentos urbanos.

Trata-se, portanto, de iniciativa que une interesse público, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal, ao permitir que a municipalidade receba bens úteis sem ônus, reforçando a valorização de parcerias em prol da coletividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação deste Legislativo Municipal.

Inácio Martins, 23 de setembro de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal